



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMENDA ESPECIAL Nº 202441640001.

Objeto: RECUPERAÇÃO DE VICINAIS COM RECURSOS DA EMENDA ESPECIAL Nº 202440930001 - LOTE I

Rodovia: VICINAL CAI-337, EM CARACARÁI - LOTE I

Serviço: MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA VICINAL CAI-337 ANTIGA VCINAL 21 - LOTE I

Extensão: 14,04Km

Município: CARACARÁI

Data: 25/06/2026

ART: RR20260180843

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas tem por finalidade estabelecer as diretrizes, critérios, procedimentos executivos e requisitos mínimos de qualidade a serem observados na execução dos serviços de manutenção, recuperação, implantação de revestimento primário e demais intervenções previstas no Projeto de Engenharia e na Planilha Orçamentária da obra.

As disposições aqui estabelecidas constituem parte integrante da documentação técnica do empreendimento e têm como objetivo assegurar que todos os serviços sejam executados em conformidade com as boas práticas da engenharia, observando-se os parâmetros de desempenho, durabilidade, segurança, funcionalidade e economicidade exigidos para a adequada utilização da infraestrutura viária objeto da contratação.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos projetos, memoriais, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, manuais e especificações do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, normas ambientais vigentes, orientações da fiscalização e demais legislações aplicáveis à matéria.

A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento da mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, veículos, transporte, insumos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, devendo manter durante toda a vigência da obra profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir a estabilidade das estruturas implantadas, a adequada drenagem das águas superficiais, a trafegabilidade da via, a segurança dos usuários e a preservação ambiental das áreas de intervenção. Eventuais divergências entre projetos, especificações, quantitativos ou condições encontradas em campo deverão ser imediatamente comunicadas à Fiscalização para análise e definição das providências cabíveis.

Compete ainda à Contratada assegurar o cumprimento das normas de Saúde e Segurança do Trabalho, promovendo a utilização adequada dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, bem como adotando todas as medidas preventivas necessárias para minimizar riscos aos trabalhadores, usuários da via e comunidades lindeiras.

A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Caracarái terá livre acesso às frentes de serviço, instalações, equipamentos e documentos relacionados à execução contratual, podendo determinar correções, ajustes ou a reexecução de serviços que não atendam às especificações técnicas estabelecidas.

O responsável técnico pela execução da obra deverá possuir pleno conhecimento de todas as disposições contidas neste Memorial Descritivo, nos projetos executivos e demais documentos contratuais, respondendo tecnicamente pelos serviços executados dentro dos limites de sua atribuição profissional.

O não atendimento às especificações técnicas, normas de execução e determinações da fiscalização poderá ensejar a rejeição dos serviços executados, a suspensão de medições, a obrigatoriedade de reexecução sem ônus para a Administração e a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os efeitos deste Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, bem como para a correta interpretação dos serviços previstos na Planilha Orçamentária e nos Projetos de Engenharia, adotam-se as seguintes definições técnicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- I. **Aterro:** Segmento da rodovia executado mediante a deposição, espalhamento, umedecimento e compactação de materiais provenientes de cortes ou áreas de empréstimo, destinado à conformação da plataforma da estrada, restabelecendo ou elevando as cotas previstas em projeto.
- II. **Bota-Dentro:** Material escavado proveniente dos cortes que apresenta características geotécnicas adequadas para reaproveitamento na execução dos aterros previstos no projeto, reduzindo a necessidade de obtenção de material em áreas de empréstimo.
- III. **Bota-Fora:** Material resultante das escavações que não apresenta condições técnicas de aproveitamento ou cujo excedente não será utilizado na execução dos aterros, devendo ser disposto em local previamente aprovado pela fiscalização e em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- IV. **Corpo de Aterro:** Estrutura formada pela disposição e compactação controlada de material terroso, compreendida entre o terreno natural e a camada final de regularização do subleito, destinada a garantir a estabilidade e a capacidade de suporte da plataforma rodoviária.
- V. **Corte:** Segmento da rodovia cuja implantação ou adequação exige a escavação do terreno natural para atingir as cotas e seções transversais definidas em projeto.
- VI. **Compactação:** Operação destinada a aumentar a densidade do solo por meios mecânicos, reduzindo os vazios existentes e elevando sua capacidade de suporte. Para os serviços previstos neste projeto, deverão ser observados os graus mínimos de compactação especificados, especialmente aqueles referentes ao Proctor Normal e Proctor Intermediário.
- VII. **Desmatamento e Limpeza Lateral:** Conjunto de operações destinadas à remoção da vegetação, raízes, troncos, matéria orgânica e demais materiais impróprios existentes nas áreas de intervenção, garantindo condições adequadas para a execução dos serviços de terraplenagem e drenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- VIII. **DMT – Distância Média de Transporte:** Distância adotada para cálculo dos serviços de transporte de materiais, compreendendo a movimentação de solos provenientes de cortes, jazidas, áreas de empréstimo ou bota-fora, conforme estabelecido nas composições orçamentárias.
- IX. **Empolamento:** Fenômeno caracterizado pelo aumento de volume do material após sua escavação e desagregação em relação ao volume originalmente ocupado no terreno natural.
- X. **Área de Empréstimo:** Local previamente selecionado para obtenção de material destinado à execução de aterros, reforços de plataforma e demais serviços de terraplenagem previstos no empreendimento.
- XI. **Jazida:** Área licenciada ou autorizada para extração de material granular ou solo destinado à execução do revestimento primário, regularização da plataforma ou demais serviços previstos no projeto.
- XII. **Material de 1ª Categoria:** Compreende os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 15 cm, passíveis de escavação por equipamentos convencionais de terraplenagem.
- XIII. **Projeto de Engenharia:** Conjunto de elementos técnicos, desenhos, memoriais, estudos, especificações, quantitativos e demais documentos que definem as características, dimensões, métodos executivos e padrões de qualidade da obra.
- XIV. **Regularização do Subleito:** Operação executada sobre a camada superior da terraplenagem destinada à conformação geométrica da plataforma da estrada, visando proporcionar condições adequadas para recebimento da camada de revestimento primário, conforme as seções transversais e perfis estabelecidos em projeto.
- XV. **Obra de Arte Corrente (OAC):** Dispositivos de drenagem de pequeno e médio porte destinados à transposição de cursos d'água, drenagem superficial e escoamento das águas pluviais sob a plataforma da estrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- XVI. Revestimento Primário:** Camada de rolamento executada sobre o subleito regularizado, composta por solo selecionado proveniente de jazida e estabilizado com adição de 3,5% de cimento, devidamente homogeneizado, umedecido, espalhado e compactado a 100% do Proctor Intermediário, conforme previsto nas composições orçamentárias deste projeto.
- XVII. Plataforma da Estrada:** Superfície resultante dos serviços de terraplenagem, compreendendo pista de rolamento, acostamentos quando previstos e dispositivos laterais necessários à adequada drenagem e trafegabilidade da via.
- XVIII. Valeta Lateral:** Dispositivo de drenagem superficial executado longitudinalmente às margens da plataforma, destinado à coleta, condução e escoamento das águas pluviais, prevenindo processos erosivos e danos à estrutura da estrada.
- XIX. Seção Transversal Padrão:** Representação da geometria da rodovia em corte transversal, contendo as dimensões da pista de rolamento, inclinações, taludes, valetas e demais elementos necessários para garantir estabilidade, segurança e drenagem eficiente.
- XX. Terraplenagem:** Conjunto de operações de escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento, conformação e compactação de solos, executadas com o objetivo de adequar o terreno às condições geométricas e estruturais previstas em projeto.

Todas as definições acima deverão ser interpretadas em conjunto com as normas técnicas do DNIT, manuais de execução rodoviária, especificações do SICRO, normas da ABNT e demais legislações aplicáveis à execução dos serviços previstos neste empreendimento.

NORMATIVAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as disposições contidas neste Memorial Descritivo, nos Projetos de Engenharia, na Planilha Orçamentária, no Cronograma Físico-Financeiro, nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas Especificações de Serviço e Manuais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DNIT, nas composições de custos do SICRO e SINAPI adotadas para o empreendimento, bem como em toda a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Caracaraí, a Contratada deverá promover a mobilização dos recursos humanos, equipamentos, materiais e demais insumos necessários ao início das atividades, observando os prazos contratuais e as condições estabelecidas pela fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e sob a supervisão permanente do responsável técnico da obra, devidamente habilitado junto ao CREA, cabendo à Contratada a responsabilidade integral pela qualidade dos serviços executados, pela segurança operacional das atividades e pelo atendimento aos parâmetros de desempenho previstos em projeto.

Durante a execução dos serviços de terraplenagem, regularização do subleito, implantação do revestimento primário estabilizado com cimento, compactação de aterros, transporte de materiais e execução de dispositivos de drenagem superficial, deverão ser observados os critérios técnicos de controle tecnológico, tolerâncias geométricas, graus de compactação, umidade ótima e demais requisitos estabelecidos pelas normas vigentes.

A Contratada deverá manter as frentes de trabalho permanentemente organizadas, sinalizadas e em condições adequadas de segurança, garantindo a proteção dos trabalhadores, dos usuários da via e das propriedades lindeiras. Quaisquer danos causados a terceiros, ao patrimônio público ou ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da Contratada.

A fiscalização poderá, a qualquer momento, realizar inspeções, medições, verificações de campo, solicitações de ensaios laboratoriais e demais procedimentos necessários para comprovação da conformidade dos serviços executados. Sempre que constatadas não conformidades, a Contratada deverá promover imediatamente as correções determinadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização poderão ser rejeitados total ou parcialmente, ficando a Contratada obrigada a promover sua correção ou reexecução integral, independentemente da aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Nenhuma alteração de método executivo, material, procedência de insumos, área de jazida, área de empréstimo ou local de disposição de material excedente poderá ser realizada sem prévia autorização da fiscalização e aprovação formal da Administração.

A aceitação e medição dos serviços estarão condicionadas à comprovação de sua execução em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos neste Memorial Descritivo e demais documentos integrantes do processo de contratação.

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Os serviços objeto deste Memorial Descritivo compreendem a execução de atividades de manutenção e implantação de revestimento primário na Rodovia Vicinal CAI-337, incluindo serviços de mobilização, instalação de canteiro de obras, terraplenagem, escavação, carga e transporte de materiais, execução e compactação de aterros, regularização de subleito, aplicação de revestimento primário estabilizado com adição de cimento, execução de dispositivos de drenagem superficial e demais atividades complementares previstas na Planilha Orçamentária e nos Projetos de Engenharia.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações técnicas do DNIT, normas da ABNT, composições de referência do SICRO e SINAPI adotadas no orçamento da obra, bem como às determinações da fiscalização municipal. A execução deverá assegurar a estabilidade da plataforma da estrada, a adequada capacidade de suporte do pavimento primário, a eficiência do sistema de drenagem superficial, a durabilidade da camada de revestimento e a manutenção das condições de trafegabilidade ao longo de toda a extensão contemplada pelo empreendimento.

Os materiais empregados na execução dos serviços deverão apresentar qualidade compatível com as exigências técnicas do projeto, sendo obrigatória a utilização de materiais provenientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

jazidas ou áreas previamente aprovadas pela fiscalização, bem como o atendimento aos parâmetros de compactação, granulometria, umidade e resistência especificados para cada etapa construtiva.

A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento da mão de obra, equipamentos, veículos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, devendo manter permanentemente no local da obra equipe técnica compatível com a complexidade dos trabalhos, incluindo profissional legalmente habilitado para acompanhamento e responsabilidade técnica da execução.

Eventuais adequações, complementações ou ajustes decorrentes de condições identificadas durante a execução dos serviços poderão ser realizados mediante autorização prévia da Contratante e manifestação da fiscalização, desde que não comprometam as características técnicas, a funcionalidade ou os objetivos do empreendimento.

Antes do início dos serviços, a Contratada deverá providenciar o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como cumprir todas as exigências legais, ambientais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao objeto contratado.

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas mínimas para execução dos serviços, definir os padrões de qualidade exigidos e disciplinar os procedimentos executivos que deverão ser observados durante toda a vigência contratual.

ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização dos serviços serão exercidas pela Prefeitura Municipal de Caracará, por intermédio de servidores formalmente designados, aos quais caberá acompanhar a execução física da obra, verificar a conformidade dos serviços executados, aprovar medições, solicitar correções e garantir o cumprimento das condições estabelecidas nos documentos contratuais.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ocorrer por meio do Gestor do Contrato e do preposto oficialmente designado pela empresa executora, garantindo a adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

coordenação das atividades e a rápida solução de eventuais ocorrências verificadas durante a execução da obra.

A Contratada deverá proporcionar livre acesso à fiscalização às frentes de serviço, canteiros, equipamentos, materiais, documentos técnicos, relatórios, controles tecnológicos e demais elementos relacionados à execução contratual, sempre que solicitado.

A fiscalização poderá determinar a realização de verificações topográficas, inspeções de campo, ensaios de compactação, controle de umidade, conferência de espessuras, análise de materiais provenientes de jazidas, bem como quaisquer outros procedimentos necessários para comprovação da qualidade dos serviços executados.

Caso sejam identificados serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, a Contratada será notificada para promover sua imediata correção, reparação ou reexecução, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial dos serviços quando constatadas situações que comprometam a qualidade da obra, a segurança dos trabalhadores, a integridade ambiental ou o atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

A Contratada deverá substituir imediatamente qualquer profissional que apresente deficiência técnica, comportamento incompatível com as atividades desenvolvidas ou descumprimento das normas de segurança, sempre que formalmente solicitado pela fiscalização.

O acompanhamento e a aprovação dos serviços não eximem a Contratada de suas responsabilidades técnicas, civis, ambientais, trabalhistas e contratuais, permanecendo a empresa integralmente responsável pela qualidade e durabilidade dos serviços executados durante o prazo legal e contratual aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e implantação de revestimento primário na Rodovia Vicinal CAI-337, localizada no Município de Caracará/RR, contemplando os Lotes I e II previstos no Projeto de Engenharia e respectivas Planilhas Orçamentárias.

A intervenção foi concebida com o objetivo de melhorar as condições de trafegabilidade da via, garantindo maior segurança aos usuários, redução dos custos operacionais de transporte, ampliação da acessibilidade das comunidades rurais e manutenção da infraestrutura viária utilizada para o escoamento da produção agrícola, pecuária e demais atividades econômicas desenvolvidas na região.

Os serviços previstos compreendem a execução de atividades de administração local, implantação de canteiro de obras, mobilização e desmobilização de equipamentos, escavação, carga e transporte de materiais, execução e compactação de aterros, regularização do subleito, implantação de revestimento primário estabilizado com adição de cimento e execução de dispositivos de drenagem superficial, em conformidade com os quantitativos previstos no orçamento do empreendimento.

A concepção geométrica adotada para a rodovia prevê a execução de uma plataforma de terraplenagem com largura total de 20,00 metros, destinada a garantir adequada estabilidade estrutural, segurança operacional e condições favoráveis ao escoamento superficial das águas pluviais. Sobre esta plataforma será implantada uma pista de rolamento com largura final compactada de 5,00 metros, composta por camada de revestimento primário estabilizado com adição de 3,5% de cimento Portland, executada com espessura final compactada de 10,00 centímetros.

A regularização do subleito deverá proporcionar superfície homogênea, devidamente conformada e compactada, assegurando capacidade de suporte compatível com as solicitações de tráfego previstas para a rodovia. O revestimento primário, por sua vez, deverá apresentar adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

resistência mecânica, estabilidade volumétrica e durabilidade, permitindo a circulação segura dos veículos durante os períodos seco e chuvoso característicos da região amazônica.

Considerando as características geotécnicas e climáticas do Município de Caracarái, os serviços deverão observar rigorosamente os critérios de drenagem superficial, de forma a minimizar a ação erosiva das águas pluviais e preservar a integridade da estrutura implantada. Nesse contexto, a execução das valetas laterais assume papel fundamental para a proteção da plataforma estradal e para a durabilidade do revestimento primário.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, composições de referência do SICRO e SINAPI adotadas no orçamento, bem como demais normas técnicas aplicáveis à execução de obras rodoviárias em vias não pavimentadas.

A metodologia executiva descrita nos capítulos seguintes estabelece os critérios mínimos de qualidade, controle tecnológico, procedimentos construtivos e parâmetros de aceitação que deverão ser observados pela Contratada durante toda a execução do empreendimento, visando assegurar o pleno atendimento dos objetivos técnicos, operacionais e funcionais da obra.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Engenheiro Supervisor

O acompanhamento técnico da obra será realizado por Engenheiro Civil legalmente habilitado, responsável pelo gerenciamento dos serviços, coordenação das equipes de campo, controle de qualidade, acompanhamento do cronograma físico-financeiro e interface com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Caracarái.

Compete ao profissional assegurar que todas as atividades sejam executadas em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas do DNIT, normas da ABNT e demais disposições contratuais, respondendo tecnicamente pela correta execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Encarregado de Terraplenagem / Encarregado de Turma

O encarregado será responsável pela coordenação direta das equipes operacionais, distribuição das atividades diárias, acompanhamento da produtividade dos equipamentos e garantia do cumprimento das orientações técnicas definidas pelo responsável técnico da obra.

Veículo de Apoio

Será disponibilizado veículo de apoio para deslocamento da equipe técnica, fiscalização dos serviços, transporte de materiais de pequeno porte e acompanhamento operacional das frentes de trabalho.

CANTEIRO DE OBRAS

Regularização da Área do Canteiro

Antes da implantação do canteiro, a área destinada às instalações provisórias deverá ser regularizada mecanicamente, proporcionando condições adequadas para armazenamento de materiais, estacionamento de equipamentos e circulação segura dos colaboradores.

Lastro de Brita

Será executado lastro de brita nas áreas destinadas à instalação do contêiner e demais estruturas provisórias, garantindo estabilidade, drenagem superficial e condições adequadas de utilização durante todo o período contratual.

Cercamento da Área

O canteiro deverá ser cercado com arame farpado e mourões de madeira, visando o controle de acesso, a segurança patrimonial e a proteção dos materiais e equipamentos armazenados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contêiner Metálico

Será instalado contêiner metálico destinado ao funcionamento do almoxarifado e apoio administrativo da obra, incluindo transporte, mobilização, posicionamento, manutenção e posterior retirada ao término dos serviços.

MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS

Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

Compreende o transporte, carregamento, descarregamento e disponibilização dos equipamentos necessários à execução dos serviços de terraplenagem e implantação do revestimento primário.

A mobilização deverá ocorrer imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço e a desmobilização somente após a conclusão dos trabalhos e emissão do termo de recebimento dos serviços.

Placa de Obra

A placa de obra deverá ser confeccionada e instalada em conformidade com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Caracaraí, permanecendo em perfeitas condições de conservação durante todo o período de execução.

TERRAPLENAGEM

Escavação, Carga e Transporte de Material de 1ª Categoria

Os serviços de escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria compreendem a movimentação mecânica dos solos necessários à conformação geométrica da rodovia vicinal, incluindo a execução dos aterros previstos em projeto, regularização das áreas de implantação e adequação da plataforma estradal.

A escavação deverá ser realizada com escavadeiras hidráulicas e equipamentos compatíveis com as características geotécnicas do material, observando rigorosamente as seções transversais, cotas de projeto, taludes e limites da faixa de intervenção. Os materiais provenientes dos cortes ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

áreas de empréstimo deverão apresentar características adequadas para aplicação nos aterros, sendo vedada a utilização de materiais contendo matéria orgânica, raízes, detritos vegetais ou materiais considerados impróprios pela fiscalização.

O transporte deverá ser realizado por caminhões basculantes, respeitando as Distâncias Médias de Transporte (DMT) consideradas nas composições orçamentárias e garantindo a manutenção das características físicas dos materiais durante o deslocamento.

Durante a execução dos serviços deverão ser adotadas medidas permanentes de controle geométrico e topográfico, visando assegurar a conformidade da plataforma executada com os alinhamentos horizontal e vertical estabelecidos no projeto executivo.

Compactação de Aterros a 100% do Proctor Normal

A execução dos aterros deverá ocorrer mediante lançamento, espalhamento, umedecimento e compactação controlada dos materiais previamente aprovados pela fiscalização.

O material deverá ser disposto em camadas sucessivas de espessura máxima compatível com a capacidade operacional dos equipamentos de compactação, não excedendo, em regra, 20 cm de espessura solta.

A compactação deverá ser executada com rolos compactadores apropriados às características do solo empregado, devendo atingir grau mínimo de compactação correspondente a 100% da Energia Proctor Normal, conforme estabelecido nas especificações do DNIT.

A umidade de compactação deverá permanecer próxima da umidade ótima determinada em laboratório, admitindo-se apenas as tolerâncias previstas nas normas técnicas vigentes.

Trechos que não atingirem os parâmetros mínimos especificados deverão ser escarificados, corrigidos e recompostos até a obtenção dos resultados exigidos.

Regularização do Subleito

A regularização do subleito consiste na conformação geométrica da camada superior da terraplenagem, constituindo a fundação estrutural da futura pista de rolamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para o presente empreendimento, a regularização deverá ser executada sobre uma plataforma com largura total de 20,00 metros, contemplando pista de rolamento, áreas laterais de segurança e dispositivos necessários à adequada drenagem superficial.

Os serviços compreenderão operações de escarificação, homogeneização, conformação transversal, correção de umidade e compactação da camada superior do terreno, de forma a garantir suporte uniforme para recebimento do revestimento primário.

A superfície final deverá apresentar perfeita concordância com os perfis longitudinais e seções transversais de projeto, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais e evitando a formação de depressões, empoçamentos ou pontos de retenção hídrica.

A compactação deverá atingir grau mínimo correspondente a 100% do Proctor Intermediário, garantindo condições adequadas de capacidade de suporte e desempenho estrutural da plataforma.

IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE ROLAMENTO

Execução do Revestimento Primário Estabilizado com Cimento

A camada de revestimento primário constitui a estrutura de rolamento da rodovia vicinal e deverá ser executada mediante aplicação de material proveniente de jazida previamente aprovada pela fiscalização, estabilizado granulometricamente e quimicamente com adição de 3,5% de cimento Portland em massa.

O revestimento deverá ser implantado sobre o subleito previamente regularizado e aprovado pela fiscalização, obedecendo às dimensões geométricas definidas em projeto.

A pista de rolamento deverá possuir:

- Largura final compactada de 5,00 metros;
- Espessura final compactada de 10,00 centímetros;
- Seção transversal compatível com as condições de drenagem superficial previstas para a via.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A execução compreenderá as seguintes etapas:

- Distribuição do material ao longo da plataforma.
- Espalhamento mecânico por motoniveladora.
- Misturação homogênea do solo com o cimento.
- Correção da umidade para valores próximos à umidade ótima.
- Homogeneização final da mistura.
- Compactação mecânica.
- Acabamento superficial e conformação geométrica.

A compactação deverá atingir grau mínimo correspondente a 100% da Energia Proctor Intermediário, conforme requisitos estabelecidos pelo DNIT.

Durante a execução deverão ser realizados controles tecnológicos referentes à granulometria, teor de umidade, espessura executada, teor de cimento incorporado e grau de compactação obtido em campo.

A superfície concluída deverá apresentar regularidade longitudinal e transversal compatível com as exigências operacionais da rodovia vicinal, garantindo adequada trafegabilidade durante os períodos seco e chuvoso.

Execução de Valetas Laterais

As valetas laterais constituem elementos fundamentais do sistema de drenagem superficial da rodovia e têm como objetivo interceptar, conduzir e promover o escoamento controlado das águas pluviais provenientes da plataforma de terraplenagem e das áreas adjacentes.

A execução deverá ser realizada mecanicamente com motoniveladora, acompanhando o desenvolvimento longitudinal da via e respeitando as declividades naturais do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

As valetas deverão ser implantadas ao longo da faixa de domínio de forma contínua, garantindo capacidade hidráulica suficiente para condução das vazões de projeto e evitando a saturação do corpo estradal.

Especial atenção deverá ser dada à integração entre as valetas, saídas d'água naturais e dispositivos de drenagem existentes, de modo a prevenir processos erosivos, assoreamento, carregamento de material fino e degradação prematura do revestimento primário executado.

PROCEDIMENTOS APÓS CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

Após a conclusão dos serviços de terraplenagem, regularização do subleito, execução do revestimento primário estabilizado com adição de cimento, implantação das valetas laterais e demais atividades previstas no escopo contratual, a Contratada deverá promover uma inspeção geral em toda a extensão da rodovia contemplada pelo empreendimento, visando verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do contrato.

Deverá ser realizada a limpeza completa das áreas de intervenção, incluindo a remoção de resíduos de construção, sobras de materiais, embalagens, peças danificadas, equipamentos provisórios, materiais excedentes e quaisquer elementos que possam comprometer a segurança dos usuários ou a adequada utilização da via.

As áreas utilizadas para apoio operacional, estocagem de materiais, estacionamento de equipamentos, instalação de contêineres e demais estruturas temporárias deverão ser integralmente desmobilizadas, restabelecendo-se, sempre que necessário, as condições originais do terreno ou aquelas determinadas pela fiscalização.

A Contratada deverá verificar a continuidade e o perfeito funcionamento do sistema de drenagem superficial executado, promovendo a desobstrução de valetas, saídas d'água e demais dispositivos eventualmente afetados durante a execução dos serviços, de modo a garantir o adequado escoamento das águas pluviais e a preservação da plataforma implantada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Antes da solicitação do recebimento provisório da obra, deverão ser realizados levantamentos de campo para conferência das larguras, espessuras, alinhamentos, declividades e demais parâmetros geométricos previstos em projeto, bem como a verificação das condições gerais da pista de rolamento e dos dispositivos de drenagem.

A Contratada deverá disponibilizar à fiscalização toda a documentação técnica produzida durante a execução dos serviços, incluindo relatórios de acompanhamento, registros fotográficos, Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, resultados de ensaios e demais documentos comprobatórios eventualmente exigidos para aceitação dos serviços.

A solicitação de recebimento provisório somente poderá ocorrer após a correção integral de eventuais pendências identificadas pela fiscalização, bem como após a comprovação de que todos os serviços foram executados em conformidade com as exigências contratuais e normativas aplicáveis.

Concluída a vistoria final e constatada a conformidade dos serviços executados, será emitido o Termo de Recebimento Provisório. Durante o período de observação previsto contratualmente, a Contratada permanecerá responsável pela correção de eventuais defeitos construtivos, recalques localizados, falhas de compactação, processos erosivos ou quaisquer manifestações que possam comprometer o desempenho da obra.

Decorrido o prazo de observação e não sendo constatadas irregularidades que comprometam a funcionalidade ou a durabilidade do empreendimento, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, encerrando-se formalmente as obrigações executivas da Contratada, sem prejuízo das responsabilidades técnicas, civis e legais previstas na legislação vigente.

Caracarái/RR, 25 de junho de 2026.

HAROLDO JOSÉ MUNIZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 35-D/RR
MATRÍCULA: 1739